



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 0101/81 - CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO.


Ø Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º - Fica o Vereador Clarindo João Milanezi, autorizado a residir fora do Município de São Gabriel da Palha, enquanto perdurar a necessidade para o qual foi solicitada a presente autorização.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de Abril de 1981.


AUDAIR GAVA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


CLARINDO JOÃO MILANEZI